

qualidade interno para os laboratórios públicos do Município de São Paulo.

II - O aditamento se faz necessário para consignar a supressão do Laboratório SAE Cidade Líder II, a partir de 01/05/2021, conforme solicitação do Setor de Contratos desta Pasta em documento SEI nº 045327747, cujo valor mensal da supressão equivale a R\$ 734,49 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), reduzindo-se o valor mensal do contrato para R\$ 37.330,14 (trinta e sete mil e trezentos e trinta reais e quatorze centavos). Considerando que a supressão é a partir de 01/05/2021 e o contrato tem vigência até 01/11/2021, o valor total da supressão corresponde a R\$ 4.406,94 (quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), e mantendo-se inalteradas as demais disposições.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6018.2020/0085231-0

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial (ação nº 0001876-69.2016.8.26.0053), nos termos da competência prevista pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 536/2021, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da pessoa jurídica de direito privado MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ 10.267.695/0001-26, de 180 frascos de NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN (FRASCO COM 125 ML, no valor de R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), a ser suportado pela dotação orçamentária 84.10.1.0301.3003.2.509.33909100.00, NR 31.885/2021 (045716958), e da pessoa jurídica de direito privado DROGARIA ENFARMA LTDA., CNPJ 11.974.072/0001-56, a aquisição de 90 sachês de SIMBIOFLORA e 01 frasco de SELENIO QUELADO 25 MCG/ML SOLUÇÃO ORAL, no valor de R\$ 421,50 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), que onerará a dotação 84.10.1.0303.3003.2.519.33909100.00, NR 31.797/2021 (045716832).

II - Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6018.2021/0021963-6

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação de nº 512, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da pessoa jurídica de direito privado RAJA FARMA ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ 23.484.332/0001-94, de 600 cápsulas de OSPOLOT 200 MG, no valor de R\$ 9.636,00 (nove mil seiscientos e trinta e seis reais).

II - A presente contratação onerará a dotação de nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00, conforme nota de reserva de nº 31.821/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6018.2021/0034174-1

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência prevista pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 569/2021, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 600 comprimidos de QUETIAPINA, HEMIFUMARATO, 100 MG, com a pessoa jurídica de direito privado CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51, no valor unitário de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

II - A presente contratação onerará a dotação orçamentária 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00, fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 31.887/2021 (045719555).

III - Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada supra deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

PROCESSO: 6110.2021/0004330-9

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES a pedido de DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e APROVO a minuta do edital anexado em referência SEI Nº 045652654 do presente.

II - Fica designada para condução do certame a 7ª Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 059/2021-SMS.G.

PROCESSO: 6110.2021/0004330-9

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, PESQUISA DE PREÇO E COMPRAS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Gabinete:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 367/2021-SMS.G, processo em epígrafe, destinado ao registro de preços COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para a Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS, Divisão de Licitação, Pesquisa de Preços e Compras / Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica de Material Médico Hospitalar, do tipo **menor preço**. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **10 horas** do dia **28 de junho de 2021**, pelo endereço **www.comprasnet.gov.br**, a cargo da **7ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, **www.comprasnet.gov.br**, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, **www.comprasnet.gov.br**, ou, no gabinete da Secretária Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2020/0064652-4

I - À vista do constante no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, no uso da competência a mim delegada, com funda-

mento no § 1º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZO o termo aditivo nº 07/2021 ao contrato nº 017/SMS-G/2017 firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretária Municipal da Saúde, com a pessoa jurídica de direito privado ZANTUT MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME, CNPJ nº. 03.780.001/0001-94, cujo objeto é o atendimento à demanda que necessita de assistência à saúde, principalmente em procedimentos oftalmológicos, por intermédio do Complexo Regulador deste Município, de acordo com as necessidades apontadas pela Coordenação da Rede de Atenção Especializada Ambulatorial, para adequar a FPO a fim de aumentar a oferta de procedimentos 02.11.06.028-3 TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA MONOCULAR. A alteração implicará em um acréscimo de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis reais) mensais sobre o valor do TA 05.20 sei 037471518, conforme planilha de seguimento financeiro sei 0456119901, passando o valor mensal para R\$ 382.177,40, que irá onerar a dotação orçamentária 8410.10.302.3003.4.113 - 3.3.50.39.00.02.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2021/0040086-1

I - À vista do constante no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, pela competência conferida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 44.891/04, reconheço o direito ao pagamento por indenização à pessoa jurídica de direito privado HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 12.316.361/0001-20, e AUTORIZO o pagamento do valor de R\$ 2.460,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais), referente os serviços de homecare ao assistido William Almeida Silva prestados no âmbito do contrato emergencial nº 071/2020-SMS-1/CONTRATOS no período de fevereiro de 2021, onerada a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.509.3.3.90.91.0 0 – Fonte 00, Nota de Reserva nº 31.354/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6018.2021/0026806-8

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de aquisição emergencial para utilização no enfrentamento da segunda onda da pandemia causada pela COVID-19, AUTORIZO a aquisição por dispensa de licitação nº 487/2021, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 1) 4.000 unidades de EXTENSOR/PERFUSOR DE SERINGA 100/150 CM; 2) 1.600 unidades de EXTENSOR/PERFUSOR DE SERINGA 100/150 CM FOTOSSENSÍVEL, da pessoa jurídica de direito privado LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 02.357.251/0016-30, sendo para o item 1) preço total R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e preço unitário R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Para o item 2) preço total R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) e preço unitário R\$ 4,00 (quatro reais).

II - À presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00. Fonte 05, conforme Notas de Reserva nº 31.638/2021.

III - Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada supra serão atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6018.2021/0029365-8

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 558/2021, da pessoa jurídica de direito privado DROGARIA ENFARMA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.974.072/0001-56, para o fornecimento de: a) 5 latas de 450 gramas de SUPLEMENTO ALIMENTAR, RICO EM PROTEÍNAS (LIFE WHEY), no valor unitário de R\$ 149,95; b) 90 sachês de MIX DE PROBIÓTICOS (SIMFORT), no valor unitário de R\$ 5,33; e da pessoa jurídica de direito privado COLOPLAST DO BRASIL LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 02.794.555/0004-20, para o fornecimento de 24 frascos de CREME BARREIRA (COMFEEL) no valor unitário de R\$ 68,000, totalizando o valor de R\$ 2.861,65 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3 003.2.509.3.3.90.91.00.00, Fonte 00, de acordo com a Nota de Reserva nº 31.572/2021. (SEI 045462153).

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6018.2020/0079939-8

I – À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, tendo em vista a necessidade de cumprimento de ordem judicial, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 564/2021, fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 186 (cento e oitenta e seis) unidades de Curativo de espuma de Poliuretano hidrofílica, flexível, porosa e absorvente estéril, tamanho 10X10cm – CELL FOAM, com valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 3.682,80 (três mil, seiscientos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), por intermédio da empresa Estomaplax Produtos Hospitalares Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 12.187.448.0001-45. A despesa resultará no montante retro-mencionado e onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.91.00 – FR 00, conforme a Nota de Reserva nº 31.267/2021.

II – Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada das respectivas notas empenho.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 6110.2021/0000110-0

I – Tendo em vista a competência prevista na Portaria nº 890/2013-SMS, expõe a presente Notificação para apresentação de Defesa Prévia, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ/ME nº 10.718.875/0001-87, pois se encontra sujeita à aplicação da penalidade prevista na cláusula 15.3.3 do Termo de Contrato nº 158/2020, pelo descumprimento da obrigação prevista na cláusula 9.5, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93, conforme atestado de medição de serviços emitido pelo Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto referente ao período de 26/12/2020 a 31/12/2020..

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2021/0000110-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

6018.2020/0086113-1

NÚCLEO LOGÍSTICO – HMEC

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO RETIFICAÇÃO

COMUNICADO

A QUANTOS POSSAM INTERESSAR:

Na Publicação do DOC/SP de 10/06/2021, página 88, (112) onde, no **DESPACHO DO DIRETOR** consta como objeto **punção digital descartável (lançeta) para coleta de sangue**, deve-se ler o objeto:

AQUISIÇÃO EQUIPO PARA USO HISTEROSCOPIA E VIDEOSCOPIA.

Todas as demais informações permanecem as mesmas.

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO: 6018.2020/0021627-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021-HMEC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE CARGA NOMINAL DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO

Tempestivamente, a empresa Brasilin Comércio e Manutenção de Extintores Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.780.118/0001-30, questiona:

“No edital em questão não solicita que as empresas tenham um credenciamento ativo junto ao INMETRO e o BOMBEIRO SP. uma vez que as manutenções dos extintores so podem ser realizados por empresas credenciados ao Inmetro e ao Bombeiro SP compulsoriamente.

Visto ao exposto, solicito que seja incluído a a exigência de CREDENCIAMENTO ATIVO junto ao INMETRO e ao CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE SÃO PAULO.”

Em resposta, a Área Técnica Requisitante responde:

“Informamos que no Termo de Referência SEI (027806684) do processo SEI 6018.2020/0021627-9, consta conforme segue: item 5 – Da Documentação Técnica, subitem 5.3 – Cópia do Registro da empresa no Inmetro “Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, dentro da validade.

No Edital De Pregão Eletrônico Nº. 054/2021-Hmec, Consta, Item:

11.2.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em: subitem 11.2.3.2 Registro no INMETRO em conformidade, como empresa prestadora de serviços de inspeção técnica e manutenção em extintores de incêndio.

Salientamos que na lei não existe nenhuma exigência que a empresa contratada precisa de credenciados do CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE SÃO PAULO.”

Sendo plausível o contra-argumento da área técnica, a 3ª CPL decide pela retomada da Sessão que havia sido suspensa e acontecerá no dia 18/06/2021, às 09h30min.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. SEI 6018.2020/0004477-0 – I - No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209, da Portaria nº 727/2018-SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações da Assessoria Jurídica, da unidade beneficiária e da Contabilidade desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** a empresa **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA., CNPJ: 32.150.633/0001-72**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 1.434,04 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**, tendo em vista o descumprimento das cláusulas 9.3 e 9.4, do Contrato nº **02/ CRS SUDESTE/2019**, em função a não entrega da documentação exigida pela fiscalização do ajuste, referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2020, com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações e, ainda, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e na cláusula 11.1.2.2, Penalidades, do respectivo Contrato.

II - Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis, (9CL)** mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 60.049/2021 (R\$21,80, até 03 folhas e R\$2,08 por folha que acrescetar), franqueada, desde já, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde -Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: lengelmann@prefeitura.sp.gov.br; fdrsibeiro@prefeitura.sp.gov.br; michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fcrqueira@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. SEI 6018.2017/0000725-9 - I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, e fundamentado pelo artigo 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 44.279/03, art. 46, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, AUTORIZO, o aditamento do Contrato de Locação, firmado entre a Municipalidade, através da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e os proprietários **JOÃO DA COSTA PINTO** e **ANTONIO DA COSTA PINTO**, já qualificados, cujo objeto é o imóvel situado na Av. Casa Grande nº 1.258, bairro de Vila Cunha Bueno, São Paulo/SP, onde se encontra instalada a **UBS REUNIDAS II**, desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, para: A) a prorrogação do ajuste, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 21/06/2021, pelo valor mensal de R\$ 14.045,42 (quatorze mil quatrocenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em que o reajuste será aplicado após a definição do índice oficial onerando-se a dotação orçamentária **84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.36.00.0 0**; B) inclusão de cláusula resolutiva prevendo a possibilidade de desocupação do imóvel, neste interím, sem pagamento de multa, no caso de sobrevir determinação nesse sentido da Junta Orçamentário-Financeira, da Secretaria da Fazenda.

II. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor correspondente às despesas referentes à locação e ao pagamento do IPTU, para o presente exercício;

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. SEI 6018.2021/0026003-2 - 1. À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decretos Municipais nº 44.279/03, art. 12 e 40 e nº 54.102/2013, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, AUTORIZO, através da **Dispensa de Licitação**, realizada por Cotação Eletrônica nº 28/2021, a aquisição de medicamentos EXTRA-REMUME - Taladafila 5mg, 90 (noventa) comprimidos), conforme requisição docto. SEI 044865872, para atendimento do município Orlando Polino, atendido no AMA Especialidades Vila das Mercês, desta Coordenadoria, devidamente autorizada pela Comissão de Farmacoterapêutica do Gabinete da Pasta, através da empresa **FARMACIA NOSSA GUIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.648.715/0001-80**, item único, com o preço de R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da retirada da nota de empenho, onerando-se a dotação orçamentária nº **84.25.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00**.

2. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho nos valores correspondentes às despesas, em cujo Anexo deverá constar as seguintes disposições: “Sem prejuízo das sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 13.278/02, em caso de inadimplimento a contratada estará sujeita as seguintes penalidades: I. multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta pela não retirada da nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis da data da convocação, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; II. multa diária de 1 % (um por cento) sobre o valor contratual, por atraso em relação ao prazo estabelecido, incidente sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite máximo até 15 dias corridos, quando se caracterizará a inexecução total; III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução parcial do ajuste, incidente sobre a parcela não executada;

IV. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, na ocorrência de problemas técnicos relacionados com o objeto da contratação; V. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual, pela inexecução total do ajuste. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras. VI. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”;

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: Nº 38/CRS-SUDESTE/2021 ao Termo de Contrato nº 15/CRS SUDESTE/2020

Data da assinatura 02/06/2021

Processo Administrativo: 6018.2020/0001658-0

Contratante: Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Contratada: MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ 07.343.712/0001-52

Objeto do Contrato: Contratação para a prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às unidades da PMSP.

Objeto do aditamento: Registrar a mudança de titularidade no pólo passivo, passando a figurar como contratada, MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. EPP, C.N.P.J. nº 07.343.712/0001-52, mantidas as demais condições do ajuste.

Dotação: 84.25.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: Nº 08/CRS-SUDESTE/2021 ao Termo de Contrato nº 08/CRS SUDESTE/2017

Data da assinatura 19/05/2021

Processo Administrativo: 6018.2017/0004782-0

Contratante: Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Contratada: SET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

CNPJ 13.710.069/0001-50

Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves, com fornecimento de peças e mão-de-obra nas unidades da Coorden